

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2022 – GP EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: Nomeia pregoeiro substituto na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, Pregoeiro Substituto o Servidor **WILEANO LEITE DE GOIS**, portador do CPF (MF) xxx.042.454-xx, para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN.

**Art. 2º** - São atribuições do Pregoeiro substituto, dentre outras: Conduzir a licitação, assinar o recebimento, das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra — RN, 01 de setembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**DCECA091

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2022. Edição 2861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>